



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

Autógrafo nº 039/2023

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 048/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil), na seguinte dotação orçamentária:

020000- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

020100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0002.1.004 - CONTRIBUIÇÃO AO CDL

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES.....FR..1500000000 R\$ 30.000,00

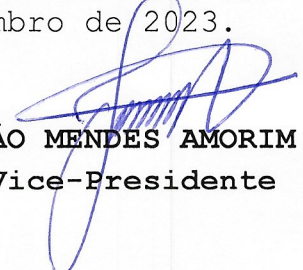
Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do excesso de arrecadação na fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.


DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara


JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente


ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário